



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2014

N.º 03 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DO ANO
DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.01.22

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 13.11.2013 e 15.11.2013;
- 2 - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Adriano Ribeiro, eleito pela CDU, para realização de uma auditoria à situação económica e financeira do Município, com inclusão das empresas municipais.

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 3 - Autorização Genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, no âmbito da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso);
- 4 - Concurso público para a concessão do direito à ocupação e exploração de um quiosque sito na Praça 1º de Maio em Ermesinde – Adjudicação.

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 5 - Processo n.º 201-OC/2008, em nome de Neves & Rio – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda
Local – Rua Afonso Lopes Vieira, n.ºs 217 e 221 (lote 10) – Ermesinde
Declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia (moradia bifamiliar);
- 6 - Processo n.º 202-OC/2008, em nome de Neves & Rio – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda
Local – Rua Afonso Lopes Vieira, n.º 207 e 211 (lote 11) – Ermesinde
Declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia (moradia bifamiliar).

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 7 - Proposta para a fixação de preço relativo a futuras propostas do IEFP – Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto para a aquisição de serviços de cedência de espaços/instalações para formação profissional e serviços conexos relativo a percursos de formação modular;
- 8 - Conselho Municipal de Educação – Processo eleitoral de representantes.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 9 - Processo n.º 24-L/1989 em nome de Construções JMT, Lda.
Local – Lugar do Barreiro - Alfena
Receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 10 - Interrupção de trânsito - Prova internacional de ciclocross – Campo e Sobrado.

Valongo, 17 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Presidente que tinha pedido, com caráter de urgência, uma reunião de trabalho com o Presidente da Administração Regional de Saúde do Norte, Sr. Dr. Castanheira Nunes, para conhecer o ponto de situação dos futuros centros de saúde de Campo e Alfena e ser esclarecido quanto à ameaça de deslocação dos serviços de nutrição, psicologia e terapia da fala da Unidade de Saúde da Bela, em Ermesinde, para o concelho da Maia, no âmbito do novo mega-agrupamento de saúde, matéria que o preocupava, pois causaria mais dificuldades no acesso dos cidadãos ao serviço nacional de saúde. Disse que o Senhor Presidente da Câmara da Maia também não concordava com o previsto, e que pediria à Administração Regional de Saúde que clarificasse a situação, assim como os processos de construção dos novos centros de saúde e da iminência do encerramento do serviço de urgência do Hospital de Valongo, acrescentando que aquela questão tinha sido novamente levantada, cabendo a decisão ao Governo.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que em 2014 comemoravam-se 40 anos da Revolução de 25 de Abril e o Executivo pretendia voltar a comemorar esse dia, tendo lançado o desafio às coletividades e escolas para participarem nessas comemorações, transformando o dia 25 de Abril num dia aberto, em que a Câmara Municipal abriria os museus à comunidade, acrescentando que tinha havido grande abertura da parte das coletividades para concretização da iniciativa.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que para além da celebração da data, seria uma forma de assinalar um dia que não era comemorado noutros municípios, designando-se de “Festas da Liberdade”. Informou o Senhor Presidente da Câmara que a Mostra de Teatro Amador iria ter início no Dia Mundial do Teatro em vez de terminar nessa data, e que haveria reforço no apoio ao teatro, não somente através do Entretanto Teatro e da Mostra Internacional do Teatro, mas na atribuição de prémios não monetários na Mostra de Teatro Amador, designadamente uma peça em ardósia que seria produzida por uma turma da escola EB 2.3 de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Perguntou o Senhor Vereador qual o ponto de situação do processo de elevação a Património Imaterial da Humanidade da festa da Bugiada e Mourisqueiros.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a Junta de Freguesia de Alfena tinha enviado a todos os Vereadores um ofício em que dava conta da preocupação relativamente a um edifício em construção num lote na Rua do Viveiro e de Baguim, em Alfena, situado entre duas ruas, sendo que de um lado eram respeitados os afastamentos e deixado um espaço para construção do passeio, mas do outro lado não tinha havido qualquer cedência, quando no local não havia passeio e a rua era muito estreita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que a Junta de Freguesia tinha reunido com o Senhor Vice-Presidente, com os técnicos municipais e o construtor, tendo a Câmara informado que o licenciamento era legal e que se fossem alteradas as condições do licenciamento seria necessário indemnizar o proprietário.

Disse o Senhor Vereador que compreendia a preocupação do Senhor Presidente da Junta, mas era também sensível às preocupações da Câmara Municipal, no entanto, preocupava-o muito mais a barbaridade urbanística que estava a ser cometida, em violação do regulamento relativamente aos perfis mínimos do arruamento e passeios. Propôs o Senhor Vereador a realização de uma reunião urgente, em que estaria presente com todas as partes, para esclarecimento do problema.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha sido publicado no jornal “O Público” uma notícia sobre o envolvimento da Câmara Municipal num processo de legalização do Hospital de S. Martinho que envolvia vereadores, o então Presidente da Câmara e o atual Secretário de Estado da Segurança Social, devendo o assunto ser devidamente averiguado.

Apresentou o Senhor Vereador proposta do seguinte teor”

“Considerando os conteúdos das notícias publicadas pelo Jornal Público no passado dia 20 de Janeiro de 2014 referentes ao processo de abertura e licenciamento do Hospital de S. Martinho, na freguesia de Campo, com os títulos “Secretário de Estado fez lobbying durante dois anos para conseguir abrir hospital privado” e “Obras feitas sem licença foram legalizadas devido a centro de noite que nunca existiu”, nas quais são feitas referências:

Ao envolvimento, em termos mal esclarecidos, do atual Secretário de Estado da Segurança Social e ex-Deputado Agostinho Branquinho na qualidade de consultor da empresa PMV, proprietário da referida unidade de saúde privada;

Ao facto de o único administrador da PMV, Joaquim Ribeiro Teixeira, admitir ter realizado pagamentos de honorários mensais e bens materiais, como um automóvel e telemóveis, a funcionários da Administração Regional de Saúde do Norte, motivo pela qual foi entretanto pronunciado pelos tribunais por corrupção ativa;

As alegadas posturas e decisões comprometedoras da Câmara Municipal de Valongo ao nível do licenciamento de obras de fiscalização e a declaração de utilidade pública municipal do Hospital de S. Martinho. Mais concreto, a referida notícia adianta que;

O Plano Diretor Municipal não autorizava a construção de mais do que 4 pisos nesta zona, o que não impediu a empresa de construir um edifício com 7 andares;

Uma vistoria realizada em novembro de 2006 pelos serviços de Urbanismo da Câmara Municipal de Valongo ao edifício do hospital privado concluiu pelo cumprimento de todas as normas aplicáveis, apesar de o edifício ter 7 andares e o dobro da altura dos prédios vizinhos;

O pedido de atribuição de estatuto de interesse público municipal foi sustentado na intenção de criação de um centro de noite, destinado a idosos e pessoas carenciadas, valência esta que nunca chegou a ver a luz do dia;

A atribuição do estatuto de interesse público municipal permitiu reduzir em metade o valor das taxas a pagar pelo promotor ao Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A atribuição do estatuto de interesse público municipal foi aprovada em reunião do Executivo Municipal em Maio de 2005.

Tendo em conta que a descrição feita, se verdadeira, revela factos de uma enorme gravidade, quer moral, quer política, que podem mesmo ter consequências no plano judicial.

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 22 de janeiro de 2014, delibera;

Dar início a um processo interno de averiguações sobre todos os aspetos que envolveram o Município com o Hospital de S. Martinho e a elaboração de um relatório exaustivo sobre esta matéria;

A apresentação das conclusões aos membros do Executivo Municipal deverá ocorrer no prazo de 30 dias.

Valongo, 22 de janeiro de 2014

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

Adriano Ribeiro”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Deu a Senhora Vereadora conhecimento de três publicações da associação ADICE respeitantes ao combate da violência doméstica, da violência no namoro e às sexualidades, trabalho que, disse, tinha sido fruto de trabalho realizado com a rede social e com a Câmara Municipal de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, cumprimentados os presentes.

Disse o Senhor Vereador que o cruzamento do Alto Vilar necessitava de intervenção devido ao elevado número de acidentes verificados no local.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o Conselho de Vereadores da Educação da Área Metropolitana do Porto tinha aprovado um projeto educativo municipal, a elaborar pela Universidade Católica, cujo programa de ação terminara em dezembro de 2013, perguntando em que estado se encontrava o Projeto Educativo Municipal de Valongo, pois alguns municípios já o tinham publicado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que não tinha recebido a comunicação da Junta de Freguesia de Alfena referida pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Mudando de assunto, disse que estava de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, quanto à notícia publicada sobre o Hospital de S. Martinho, pois era fundamental clarificar a situação e verificar quem eventualmente pudesse ter falhado, acrescentando que deveria ser estabelecido um prazo para conclusão da averiguação.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha tomado conhecimento das alterações propostas aos grupos de teatro amador no âmbito da Mostra de Teatro Amador, com as quais estava de acordo, pois havia vontade dos grupos em que houvesse atribuição de prémios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que paralelamente ao reforço do apoio ao Entretanto Teatro e da Mostra Internacional de Teatro deveria ser facilitado o acesso dos munícipes ao festival, nomeadamente através da diminuição do preço dos bilhetes, pois apesar de ser um festival de elevado nível cultural, a maior parte dos espectadores eram de fora do concelho.

Perguntou, ainda, o Senhor Vereador se era intenção do Executivo Municipal dar continuidade aos protocolos celebrados com as associações culturais para preenchimento de programa cultural do concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, informando que a Banda de Música de Campo tinha visto aprovada pela ADRITEM a candidatura apresentada para criação de uma escola de música, o que, disse, era uma boa notícia para Campo e para o concelho, pois a Banda de Música de Campo era uma das instituições mais antigas e de grande carisma e passaria a ter condições excecionais para a formação de músicos e maestros.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que poderia haver necessidade de efetuar uma alteração ao orçamento, pois tinha sido confrontado com o compromisso da Câmara Municipal realizar parte da intervenção, nomeadamente alguns arranjos e passeios, que orçava em cerca de 60 mil euros, no entanto, disse, a candidatura da Banda de Campo seria uma mais-valia para espaço público e teria de se encontrar a verba necessária para a intervenção.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que a mudança da Mostra Internacional de Teatro para a cidade de Ermesinde permitiria que chegasse a um público mais vasto, pois o espaço era maior, acrescentando que aquela mostra era um marco do concelho de Valongo que era necessário apoiar e divulgar.

Relativamente aos protocolos com as associações culturais, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido solicitado a todas as associações informação sobre os eventos que pretendiam realizar em 2014 e em função do que seria apresentado, seria estudada a forma de apoiar as associações, acrescentando que o objetivo é valorizar as melhores iniciativas de cada associação e distribuí-las ao longo do ano.

Disse o Senhor Presidente que seria promovida reunião com todas as associações culturais, mesmo com aquelas que não tinham tido apoio no âmbito dos protocolos culturais.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que se manteria a programação cultural habitualmente promovida pela Câmara Municipal, nomeadamente a Mostra de Teatro Amador, a Mostra de Teatro Internacional e a Festa do Pão, retomada no ano anterior e no âmbito deste evento, disse, tinha sido formalizado pedido junto da RTP para que o programa realizado aos sábados à tarde “Aqui Portugal” viesse à feira, de forma a dar a conhecer ao país a tradição do pão, acrescentando que não haveria custos significativos, sendo apenas necessário assegurar custos de alimentação.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que havia intenção de durante a feira recriar um mercado oitocentista.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha tomado nota da situação reportada pelo Senhor Vereador, Dr. Manuel Nogueira dos Santos, relativamente ao cruzamento do Alto de Vilar, informando que o serviço de fiscalização já havia atuado relativamente a um terreno com silvado que obrigava a quem passava no local a ter de descer o passeio, pois as silvas impediam a passagem.

Agradeceu o Senhor Presidente da Câmara os livros oferecidos pela Senhora Vereadora, Dr.^a Trindade Vale.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que viabilizaria a proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro. Disse que o processo objeto da proposta tinha mais de dez anos, e então era Vereador sem poderes delegados, o Partido Socialista não estava contra a existência de um hospital, mas sabia que violava o PDM e a única forma de contornar a situação tinha sido através da atribuição de interesse público ao projeto, relativamente à qual os seus eleitos se tinham absterido, porque não estavam contra o hospital.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que estava a aguardar resposta a um pedido urgente de reunião com o Senhor Secretário de Estado da Cultura que assumira publicamente, no ano anterior, o compromisso de apoiar a candidatura da Bugiada e Mouriscada a Património Imaterial da Humanidade. Disse que seria formalizada a colaboração com o Senhor Professor Paulo Lima, antropólogo, que tinha estado ligado à candidatura do Fado e do canto alentejano, e que pedira aos serviços para organizarem o processo com a maior urgência, pois pretendia formalizar e entregar a candidatura no início do mês de fevereiro, convidando o Senhor Presidente da Câmara todos os membros a estarem presentes nesse ato.

Disse que após a formalização da candidatura a responsabilidade passaria para o Governo que publicamente se tinha comprometido a ajudar a candidatura.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que tinha havido um problema com o filme oficial que teria de acompanhar a candidatura, pois em virtude de problemas nos estatutos do Turismo Norte de Portugal, a empresa que realizara o filme não o queria entregar, no entanto, disse, essa questão seria ultrapassada pois havia uma cópia, faltando concluir o plano de salvaguarda.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o processo de candidatura transitava através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que tinha a competência das relações internacionais, nomeadamente com a UNESCO, entidade que resultava de um tratado internacional, direcionada para a preservação do património nas suas diversas realidades, no entanto, aquele Ministério não tomava qualquer diligência sem articular com a Secretaria de Estado da Cultura.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que no início do mandato, no final do mês de outubro, tinha encontrado o Projeto Educativo Municipal com uma proposta resultante de trabalho realizado por vários grupos, tendo sido necessário promover a consulta pública do projeto durante o mês de novembro e dezembro, e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

nessa sequência os serviços tinham recolhido os contributos apresentados e seria elaborada proposta final para submissão à Câmara Municipal.

Disse o Senhor Vereador que o documento deveria estar concluído, pois o protocolo celebrado com a Universidade Católica e a Área Metropolitana do Porto estabelecia que deveria ser finalizado até dezembro de 2013, no entanto, tal não tinha sido possível pois encontrara uma proposta de trabalho que necessitava de consulta pública para que se conseguisse envolver todas as entidades.

Intervio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que a metodologia tinha sido alterada, pois estava previsto que a consulta pública do Projeto Educativo Municipal fosse realizada de uma só vez a todos os parceiros e intervenientes no auditório Vallis Longus, mas tinha sido novamente promovida consulta aos mesmos intervenientes, por grupos, que não estava prevista, acrescentando que sabia que se fosse tomada essa opção o prazo não seria cumprido, daí ter sido prevista a realização de uma sessão onde seriam recolhidos contributos e a partir daí o plano seria reformulado e apresentada proposta final para aprovação da Câmara Municipal.

Intervio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a metodologia proposta não era viável, porque previa que se juntassem no mesmo espaço mais de cem pessoas a analisar o documento, tendo sido entendido voltar aos grupos de trabalho e deixar o documento em discussão pública durante mais um mês, de forma a que a população pudesse dar contributos, acrescentando o Senhor Vereador que a nova metodologia tinha sido seguida em parceria com a Universidade Católica, tendo a professora que acompanhava o projeto mostrado disponibilidade em continuar a acompanhá-lo mesmo após o fim de vigência do protocolo.

Intervio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tomara conhecimento da obra referida pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, no final do mês de dezembro através do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, tendo encaminhado o assunto para o Senhor Chefe de Divisão Urbanística que o informara que se tratava de um projeto aprovado em abril de 2013, perfeitamente legal, tendo o proprietário iniciado a construção no fim de novembro. Disse que a Junta de Freguesia não estava de acordo com os arruamentos aprovados para as traseiras do edifício, porém, a obra tinha sido aprovada de acordo com o regulamento e com um parecer jurídico.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha estado no local com o Senhor Chefe de Divisão e nessa sequência tinha solicitado novo parecer jurídico para ser verificado se havia algo no processo que porventura tivesse sido mal analisado e pudesse ser contestado pela Câmara, tendo sido emitido parecer que concluía que a situação era legal, acrescentando que informara o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que se a Câmara Municipal naquela fase contestasse a obra ficaria sujeita ao pagamento de uma indemnização aos proprietários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tinha promovido uma reunião com o proprietário da obra, o Executivo da Junta de Freguesia, o advogado e o projetista, tendo as partes admitido a possibilidade de negociar um acordo, e nesse seguimento, os serviços da Câmara Municipal tinham apresentado uma proposta, tendo o proprietário anunciado que não era aceitável, comprometendo-se a apresentar proposta alternativa, que ainda aguardava.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que a Junta de Freguesia de Alfena informara que já tinha cedido o máximo e que havia consciência de que se a Câmara agisse contra o proprietário seria responsabilizada financeiramente, acrescentando que a Câmara Municipal ainda não tinha tomado posição definitiva, pois aguardava a contraproposta do proprietário para a apresentar à Junta de Freguesia e se aquela entidade não concordasse, teria de ser tomada decisão.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que tinha sido informado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia que se o problema não fosse resolvido a contento iniciaria um processo político de contestação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, informando que tinha acabado de receber a comunicação da Junta de Freguesia de Alfena.

Disse que um processo de construção de habitação tinha de ter parecer da área das vias e arruamentos e do departamento de urbanismo, julgando que no processo em causa tinha havido pronúncia positiva de ambos os serviços.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente tinha informado que o processo estava numa fase de possível concertação, no entanto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia estava numa situação de quase desespero porque não via outra solução para o problema, acrescentando que se tinha deslocado ao local e verificado que o muro de vedação estava a ser construído.

Disse o Senhor Vereador que era necessário avaliar se o processo cumpria todos os requisitos, pois tinha sido informado pela Junta de Freguesia que o regulamento municipal estabelecia que os passeios tinham de ter 2,25 metros de largura, mas aceitavam que o passeio tivesse apenas 1,50m, no entanto, disse, no local não se verificava cedência de qualquer espaço para o domínio público.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que aquando da aprovação do projeto, no mandato anterior, os técnicos tinham entendido que se poderia manter os arruamentos traseiros com a dimensão que tinham anteriormente e era legal, acrescentando que do ponto de vista jurídico a Câmara não poderia contestar a construção, podendo ter sido encontrada uma outra solução, mas antes da aprovação do projeto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se a Câmara voltasse atrás na decisão sobre o processo, o proprietário poderia reclamar em tribunal, pois tinha autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

para construir um projeto, acrescentando que o Senhor Vice-Presidente estava a dar os passos corretos na condução do processo, procurando perceber se havia erros e tendo sido informado que o processo havia sido aprovado à luz da lei, tinha seguido o caminho do diálogo, para evitar o conflito na justiça. Mais disse o Senhor Presidente que tinha pedido ao Senhor Vice-Presidente para analisar o processo com todos os Senhores Vereadores, e que solicitasse o apoio dos juristas para esclarecer a questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, sugerindo a realização de uma reunião com o Senhor Presidente da Junta de Alfena e com o Senhor Vice-Presidente, na qual estaria presente, para perceber o processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a obra estava em curso e somente mediante uma providência cautelar poderia ser travada.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi colocada à votação a admissão da proposta de deliberação do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, propondo que o relatório exaustivo sobre o processo fosse apresentado no prazo de 30 dias.

Aprovado por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois euros e um cêntimo.

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 13.11.2013 E 15.11.2013.

Aprovadas por unanimidade.

2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR ADRIANO RIBEIRO, ELEITO PELA CDU, PARA REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA À SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, COM INCLUSÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de apresentada pelo senhor Vereador Adriano Ribeiro, eleito pelo CDU, cujo teor se transcreve:

«A situação económico-financeira do Concelho de Valongo carece de um profundo esclarecimento para que se possam conhecer com exatidão as contas públicas do Município. A recorrente entrega de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

serviços e concessões de setores relevantes para a esfera privada, através de ajustes diretos com valores consideráveis e injustificáveis, assim como de contratos realizados de duvidosa finalidade, vêm comprometer o poder de fiscalização e controlo de execução que os órgãos autárquicos devem ter.

Tendo em conta a mudança verificada nos destinos da autarquia, sabendo-se que no passado aquando da passagem da presidência do Dr. João Moreira Dias para o Dr. Fernando Melo houve a necessidade de realizar uma auditoria à situação económica e financeira, seria este momento de início de mandato o ideal para que se realizasse nova auditoria de modo que haja uma responsabilização das decisões anteriormente assumidas.

Para além dos compromissos que esta Câmara está obrigada, os diversos processos judiciais que envolvem avultadas verbas que poderão obrigar o Município ao pagamento de elevadíssimas indemnizações, de acordo com afirmações do próprio Presidente da Câmara, mostram que os alertas da CDU para a gravidade da situação da Câmara, agravada de ano para ano, têm razão de existir.

Ao longo da campanha eleitoral e no discurso durante a cerimónia da tomada de posse pelo Presidente da Câmara, foi mostrada a intenção de se realizar uma análise às contas públicas, para que os municípios tenham plena consciência da forma como se encontram as finanças do Município.

A necessidade da existência de transparência nas contas públicas exige, que se os houver, sejam clarificados os indícios de gestão negligente e danosos para os cofres do Município.

Considerando todos estes propósitos e assumindo o seu próprio compromisso eleitoral, a CDU vem manter a sua posição e propor que seja elaborada uma Auditoria à situação económica e financeira do Município, concretizando-a através da seguinte proposta.

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária em 22/1/2014, delibera que seja realizada uma auditoria à situação económica e financeira do Município, com inclusão das Empresas Municipais.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16.01.2014, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta a ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, não especificava a área a auditar e uma auditoria teria de ser orientada para se perceber qual o objetivo, sob pena de se correr o risco de tomar uma decisão que não conduzisse a nada, a não ser a despesa.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha apresentado uma proposta para inclusão na ordem de trabalhos com vista à aprovação da realização de uma auditoria económica e financeira ao Município.

Disse que o Senhor Presidente da Câmara tinha uma promessa eleitoral de que se ganhasse a Câmara iria promover uma auditoria à sua situação económica, tendo-a reiterado aquando da tomada de posse e que estava na altura de cumprir a promessa, pois a Câmara não poderia ficar na indefinição, acrescentando que quem não devia não temia, e era necessário clarificar a situação para que não houvesse argumentos para não fazer o que deveria ser feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha a preocupação quanto à questão financeira e apesar de haver necessidade de recorrer a serviços externos, não teria de ser escolhida a solução mais cara, acrescentando que admitia que a auditoria pudesse ser realizada pelos serviços internos, apesar de não haver na Câmara Municipal serviços de auditoria interna, mas havia funcionários que estavam à altura do desafio, tendo dado sinais de garantia que o serviço poderia ser feito.

Mais disse que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha referido aquando da discussão do orçamento que a Câmara iria retomar o concurso das refeições, pois pagava 2 euros por refeição, quando poderia pagar 1,47, e que o alerta tinha sido dado pelos funcionários, o que significava, disse, que havia funcionários capazes de realizar uma auditoria.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia áreas da Câmara Municipal em que deveria ser feita auditoria, pois era necessário perceber por que razão a Câmara tinha um risco financeiro que ultrapassava os 12 milhões de euros em processos em tribunal contra a Câmara Municipal, para se mudar os comportamentos, havendo também um valor elevado de juros para pagar.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que no âmbito do PAEL havia acompanhamento por parte da DGAL e do Tribunal de Contas e que estava a decorrer uma auditoria do Tribunal de Contas, que incluía Valongo, orientada ao endividamento municipal de 2007 a 2011, e pedira para que fossem incluídos os anos de 2012 e 2013.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que estava também a decorrer do Tribunal de Contas uma auditoria específica à concessão das águas, aguardando as suas conclusões, propondo que a Câmara não decidisse a proposta naquela reunião e preparasse uma decisão orientada após tomar conhecimento da conclusão do Tribunal de Contas, acrescentando que as auditorias deveriam ser feitas por entidades externas à organização e a Câmara teria de decidir a abertura de um processo às empresas que atuavam no mercado, de preferência boas empresas, disse, para que as conclusões do trabalho não fossem contestadas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha referido que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha assumido em Assembleia Municipal que a Câmara iria reaver o serviço de fornecimento de refeições, mas tal era usurpação de poder, pois era a Câmara quem decidia se abria ou não um concurso, não tendo na Câmara entregue o seu voto a ninguém.

Disse o Senhor Vereador que estava na altura de tomar uma decisão sobre a realização de uma auditoria e que o Senhor Presidente da Câmara tinha sido explícito na campanha eleitoral e no discurso da tomada de posse, ao anunciar que seria realizada uma auditoria às contas da Câmara, julgando que o Senhor Presidente se tinha precipitado em ambas as intervenções, porque as contas estavam registadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas e havia um plano de ajustamento financeiro por todos conhecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que deveria ser definido o prazo e o objeto da auditoria, pois a auditoria deveria aferir se a Câmara tinha cumprido um conjunto de rácios legais, acrescentando que tinha entendido a proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, como uma declaração política e um compromisso e o Executivo teria de posteriormente propor à Câmara um procedimento e um caderno de encargos.

Disse que no anterior mandato tinha sido colocada como condição para a Câmara avançar com o plano de ajustamento financeiro a realização de auditoria à Vallis Habita, à concessão das águas e à concessão do estacionamento de duração limitada, auditorias que tinham sido realizadas, tendo à época a Câmara mais problemas financeiros.

Mais disse o Senhor Vereador que o programa que vencera as eleições era para ser executado e a auditoria à Câmara Municipal teria de ser feita, mas não dali a seis meses, acrescentando que o Executivo, porque ouvia os técnicos, poderia ter concluído que a gestão anterior era rigorosa, mas a auditoria deveria ser feita e quem tivesse responsabilidades teria de as assumir.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha referido que o Tribunal de Contas estava a realizar auditoria ao Município de Valongo, no entanto, por experiência própria, conhecia o autismo daquela entidade, que tinha concluído numa auditoria que ele gastara 26 euros em refeições, porque a técnica que analisara os documentos não tinha conseguido ler a justificação da despesa, verba que, disse, tinha repostado de imediato, acrescentando que havia vários exemplos de autismo do tribunal de contas que analisava os processos segundo um conjunto de parâmetros e no conforto do seu gabinete, não estando preocupado em aferir o que quer que fosse.

Sublinhou o Senhor Vereador que não estava a desvalorizar aquela entidade, mas a contextualizar o que eram as auditorias do tribunal de contas, pois já tinha sofrido pessoalmente com as conclusões de uma delas.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara afirmara que os recursos da Câmara eram escassos, mas tinha sido inscrita verba em orçamento para contratar uma entidade externa para decidir se deveria ser aberta a piscina de Campo ou Sobrado, pelo que não deveria haver desculpa para não se realizar um estudo basilar para o Município.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que não estava em curso uma auditoria direcionada à concessão das águas no concelho de Valongo, mas uma auditoria às concessões de águas em todo o país, estando Valongo incluído.

Mais disse que a deliberação em discussão deveria ser votada e careceria posteriormente de concretização em prazo e objeto, pois a auditoria teria de ser feita por uma entidade externa, não sendo possível os serviços auditarem-se a si próprios, sublinhando o Senhor Vereador que não estava em causa a qualidade dos trabalhadores municipais, que lhe dava conforto relativamente à auditoria.

Mais referiu que deveria ser estabelecido o prazo de duas semanas para que se concretizasse o objeto da auditoria, devendo o caderno de encargos ser claro quanto a essa matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta em discussão, dada a sua amplitude, não dizia nada e era do interesse do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, acrescentando que não tinha havido uma gestão rigorosa, quando a Câmara durante quase três anos tinha pago a eletricidade no valor de 7 mil euros a um bar na Vila Beatriz, situação a que poria cobro, e seria enviada aos exploradores a devida fatura.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que para a realização de auditoria orientada ao endividamento municipal, o Tribunal de Contas não tinha escolhido a Câmara de Valongo por acaso, mas pela dimensão do seu passivo, acrescentando que se tivesse havido gestão rigorosa não havia problemas com dívidas nem processos em tribunal, com uma ameaça de 12 milhões e meio de risco financeiro e de condenações mais do que certas em processos e o Município não teria recorrido ao PAEL, pois mais de metade dos municípios do país não tinham recorrido aquele programa.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que vários proprietários de terrenos tinham permitido a passagem de tubagens nos seus terrenos, mediante acordo em que 80% era pago inicialmente e os restantes 20% noutra fase, e havia milhares de euros que ainda não tinham sido pagos pelos serviços.

Mais disse que tinha tomado conhecimento de um problema grave reportado por um cidadão que tinha comprado um apartamento num empreendimento na perspetiva de haver um parque infantil, no entanto, tal equipamento nunca tinha existido.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que os eleitos do Partido Socialista votariam favoravelmente a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e proporia à Câmara a realização de outras auditorias num curto espaço de tempo, sublinhando que o Partido Socialista não tinha nada a ver com a gestão dos últimos vinte anos, nem nenhum vereador daquele partido tinha tido pelouros atribuídos, acrescentando que gostava de respeitar os compromissos eleitorais e teria de encontrar forma de arranjar recursos para realização das auditorias.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara já tinha começado a auditoria e tirado conclusões.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente liderava a Câmara Municipal havia três meses e ele tinha-o feito durante um ano e meio e que o Senhor Presidente tinha falado da gestão dos últimos vinte anos, no entanto, disse, a dívida da Câmara Municipal tinha sido votada a favor pelo Partido Socialista porque era complicado não votar a favor a construção do estádio municipal de Valongo que tinha custado 1 milhão e 800 mil euros, pois na altura era politicamente errado votar contra.

Relativamente aos 12 milhões de euros em processos em tribunal referidos pelo Senhor Presidente da Câmara e constantes do relatório enviado à Assembleia Municipal, disse o Senhor Vereador que do mesmo constavam processos encerrados, mas era necessário mantê-los no documento para dar um montante significativo.

Mais disse o Senhor Vereador que tinha resolvido muitos problemas enquanto Presidente de Câmara e se não houvesse problemas para resolver, os membros do Executivo nada teriam para fazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, ainda, que o Senhor Presidente da Câmara não deveria tirar conclusões antes do tempo e que ficava satisfeito pelo Senhor Presidente ter decidido votar favoravelmente a proposta, que careceria de definição do objeto de um prazo, de dotação financeira e de preparação do caderno de encargos, e que nos últimos três meses tinham sido elaborados cadernos de encargos, lançados concursos públicos e feitas adjudicações, esperando que dali a quatro anos, quando fosse feita nova auditoria, não fossem detetados erros em tais processos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era sensível aos argumentos das pessoas e aos encargos da realização de auditorias, acrescentando que a Câmara de Loures, liderada pela CDU, tinha um serviço de auditoria interna e realizara uma auditoria às contas da Câmara anterior, e apesar de na Câmara Municipal de Valongo não haver serviço de auditoria interna, havia trabalhadores com capacidade para a realizar.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara não poderia viver quatro anos sob suspeição e à medida que o Senhor Presidente da Câmara ia falando, cada vez se justificava mais uma auditoria urgente, porque o Senhor Presidente ia adiantando assuntos e contradizia-se, acrescentando que seria normal que a argumentação do Senhor Presidente da Câmara fosse utilizada pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Partido Socialista tinha votado favoravelmente a construção de equipamentos fundamentais para o concelho, referindo que o estádio municipal não tinha bancadas, acrescentando que tinha sido alertado pelos trabalhadores da Câmara Municipal para o caso do bar da Vila Beatriz e não era insensível a esses alertas.

Disse que no passado a Câmara de Valongo tinha adquirido mobiliário de autor num valor entre 700 a 800 mil euros e não se sabia onde estava.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que, conforme sugestão do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, não tinha sido tornado público os processos que corriam em tribunal que envolviam o Município de Valongo, mas tal não significava que não quisesse saber a razão de existirem, pois havia processos movidos por empresas excluídas de concursos, que tinham apresentado melhor proposta e reclamavam 400 mil euros, a empresa que explorara a concessão do estacionamento reclamava da Câmara Municipal uma indemnização superior a 3 milhões de euros, e tudo estava a ser feito para resolver o problema e queria perceber o que estava mal, pois o processo tinha sido alvo de auditoria no mandato anterior e a empresa desafiava a empresa auditora a uma acareação, acrescentando que o Município não podia correr o risco de ser condenado a pagar 3,5 milhões de euros, sob pena de bloquear a sua atividade.

Disse que no dia anterior tinham sido pagos 15 mil euros em falta relativos ao contrato de cedência da parcela de terreno para o campo do Sporting Clube de Campo, contrato que, disse, tinha sido feito quando já se sabia que não seria cumprida a alteração ao PDM até novembro de 2013, acrescentando que o Executivo estava a fazer tudo para resolver os problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que recebia munícipes e entidades todos os dias, no entanto, à segunda-feira não era feita triagem e qualquer munícipe poderia inscrever-se para falar com qualquer membro do Executivo.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que se tinha comprometido a fazer uma auditoria à gestão da Câmara porque entendia que tinha havido decisões mal tomadas que não tinham tido em conta o interesse municipal ou tinham sido danosas para o interesse municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara, em todas as reuniões de Câmara, utilizava a estratégia de revelar problemas, para que não se percebesse que o Executivo nada fazia, acrescentando que o Senhor Presidente tinha referido que o estádio municipal não tinha bancadas, porém, o Partido Socialista poderia ter votado contra o processo e não o tinha feito, acrescentando que os eleitos tinham de ser consequentes e se não concordavam votavam.

Disse que tinha referido que considerava um erro estratégico divulgar a lista de processos em tribunal contra o Município e os riscos associados, pois tal daria uma indicação à contraparte de que o Município estava disponível para perder os processos, tratando-se, disse, de uma questão de estratégia e do dever de defesa do interesse do Município.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Vereador Adriano Ribeiro, eleito pela CDU, para a realização de uma auditoria à situação económica e financeira do Município, com inclusão das Empresas Municipais.

3 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO)

Presente à Câmara a Informação n.º01/DFRH/2014, de 15 de janeiro, versando sobre o assunto em epígrafe, elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, que se transcreve:

“Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Valongo delibere (tal como legalmente previsto para a abertura de procedimento no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

1. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
2. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do ponto 3, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas nesse ponto, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

À consideração superior”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **maioria**, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

4 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA PRAÇA 1º DE MAIO EM ERMESINDE – ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 01/SIPM.DFRH/14, de 2014.01.10, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada pela Exma Câmara Municipal em 04 de dezembro de 2013, foi autorizada a abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração de um Quiosque, na Praça 1º de Maio, em Ermesinde.

O aviso do concurso foi afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no Jornal de Notícias, no dia 7 de dezembro do ano transato.

Foi apresentada apenas uma proposta dentro do prazo legal, que cumpria todas as condições exigidas no programa de concurso e respetivas condições gerais.

Assim, a proposta apresentada pela Casa do Povo de Ermesinde, pessoa coletiva nº 501.240.470, único concorrente, foi devidamente analisada, verificando-se que este se propôs a pagar a importância de 1.000,00€ a título do direito de ocupação e exploração do referido espaço, pelo período de 10 anos.

Deste modo, e tendo em conta que de acordo com o art.º 125.º do CCP compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente, propõe-se a adjudicação ao concorrente Casa do Povo de Ermesinde, o direito de ocupação e exploração de um Quiosque, sito na Praça 1º de Maio em Ermesinde, pela quantia de 1.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 10 anos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal nos termos da alínea qq) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Este assunto mereceu, em 15.01.2014, a seguinte informação da Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, “À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires. Decorrido nos devidos termos e condições, o concurso público para concessão do direito de ocupação e exploração de um Quiosque, sito na Praça 1º de Maio, em Ermesinde, proponho a V. Exa. que seja submetida à reunião da Exma. Câmara Municipal a proposta de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

adjudicação da aludida concessão, pelo período de 10 anos, ao único concorrente a concurso, à Casa do Povo de Ermesinde, pelo valor de 1.000,00€, a título do direito de ocupação e exploração do referido espaço acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”

O Exmo Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires, a 15.01.2014, exarou o seguinte despacho:

”Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do processo à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo, preparar minuta para a reunião da Câmara.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea qq) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques”, por **unanimidade**, adjudicar a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito na Praça 1º de Maio, na freguesia de Ermesinde, à Casa do Povo de Ermesinde, pelo período de 10 anos, pela quantia de 1.000,00€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, a título de licitação do direito de ocupação e exploração do Quiosque, bem como aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos da alínea qq) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e conjugado com a alínea a) do artigo 1º do regulamento para a concessão de lugares para a instalação de quiosques, aprovado pela Assembleia Municipal a 28 de junho de 1985, sob proposta da Câmara datada de 14 de maio de 1985.

5 - PROCESSO N.º 201-OC/2008, EM NOME DE NEVES & RIO – CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LD.ª

LOCAL – RUA AFONSO LOPES VIEIRA, N.ºS 217 E 221 (LOTE 10) – ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA (MORADIA BIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Neves & Rio – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª, respeitante à proposta de declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 1442/DFM.FU/2013, de 2013.12.04, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Em 23.10.2008 foi apresentada uma comunicação prévia para a construção de uma moradia bifamiliar na morada supra identificada.

Em 25.02.2009, o requerente foi notificado que o pedido de comunicação prévia foi admitido por despacho do Sr. Vereador Eng.º José Luís Pinto, com poderes delegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 24.02.2011 foram pagas as taxas devidas pela realização da operação urbanística supra identificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 19.08.2013 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se confirmado que esta não foi iniciada no prazo de 9 meses a contar da data do pagamento das taxas a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Em 05.09.2013 comunicou-se ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da admissão de comunicação prévia nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e posteriores alterações, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Em 20.09.2013 o requerente solicitou a aplicação do regime excecional de extensão de prazos mas, por despacho de 18.11.2013, esse pedido foi indeferido por falta de enquadramento legal.

Face ao exposto, dado que o requerente não iniciou as obras de construção da habitação bifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e posteriores alterações, o que aqui se propõe.

O n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para declarar a caducidade à câmara municipal»

Em 2013.12.23, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2013.12.27, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.01.09, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

6 - PROCESSO N.º 202-OC/2008, EM NOME DE NEVES & RIO – CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LD.ª

**LOCAL – RUA AFONSO LOPES VIEIRA, N.ºS 207 E 211 (LOTE 11) – ERMESINDE
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PREVIA
(MORADIA BIFAMILIAR)**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Neves & Rio – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Ld.^a, respeitante à proposta de declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 1443/DFM.FU/2013, de 2013.12.04, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Em 30.10.2008 foi apresentada uma comunicação prévia para a construção de uma moradia bifamiliar na morada supra identificada.

Em 25.02.2009, o requerente foi notificado que o pedido de comunicação prévia foi admitido por despacho do Sr. Vereador Eng.º José Luís Pinto, com poderes delegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 24.02.2011 foram pagas as taxas devidas pela realização da operação urbanística supra identificada.

Em 23.09.2013 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se confirmado que esta não foi iniciada no prazo de 9 meses a contar da data do pagamento das taxas a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Em 03.10.2013 comunicou-se ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da admissão de comunicação prévia nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e posteriores alterações, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Em 27.09.2013 o requerente solicitou a aplicação do regime excecional de extensão de prazos mas, por despacho de 18.11.2013, esse pedido foi indeferido por falta de enquadramento legal.

Face ao exposto, dado que o requerente não iniciou as obras de construção da habitação bifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e posteriores alterações, o que aqui se propõe.

O n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para declarar a caducidade à câmara municipal.»

Em 2013.12.23, foi prestada pela Sr.^a Chefe da DFM, Eng.^a Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2013.12.27, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.01.09, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

7 - PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DE PREÇO RELATIVO A FUTURAS PROPOSTAS DO IEFP – CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS/INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS CONEXOS RELATIVO A PERCURSOS DE FORMAÇÃO MODULAR

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 03/DEASD-IE/2014, de 14 de janeiro de 2014, elaborada pela técnica superior Marta Daniela Costa, cujo teor se transcreve:

No seguimento do ofício n.º 7154/N-EFPO-SFPO de 12/11/2013 com o assunto “Ajuste direto simplificado n.º 20133233192 – Convite para apresentação de proposta de aquisição de serviços de cedência de espaços/instalações para formação profissional e serviços conexos para percursos de formação modular – vida ativa – 100h” e da informação 75/DEJ/2013 de 2013-11-12, foi fixado o preço base para as prestações que constituíram objeto de procedimento para a ação de formação “Técnico de Vendas – Percursos Modular Mercado e Análise de Mercado + Marketing – Mercado e Posicionamento.

Considerando:

a) A autorização de cedência de espaços/instalações para formação profissional e serviços conexos constante na informação 73/DEJ/2013 de 06/11/2013, despoletada pelo contacto de e-mail do IEFP.

b) O interesse do desenvolvimento de ações de formação para no concelho de Valongo, atentos os seguintes aspetos:

- A rentabilização de espaços de formação pertencentes ao Município;
- A importância da qualificação profissional e formação contínua de pessoas desempregadas residentes no concelho de Valongo e a aposta deste Executivo nas áreas referidas;
- A pertinência da formação realizada pelo IEFP, que habitualmente integra prioridades elevadas na “Lista de Saídas Profissionais a Priorizar no Desenvolvimento de Formação Profissional”;

c) A possibilidade do estabelecimento de idênticas parcerias futuras, resultante de outras propostas por parte do IEFP, habitualmente com prazos de resposta urgentes, que nem sempre se compadecem com os prazos internos da Câmara Municipal de Valongo;

d) A consequente necessidade de salas de formação na freguesia de Ermesinde.

Proponho a fixação do preço base (valor máximo) para todos os ajustes diretos simplificados – Convite para apresentação de proposta de aquisição de serviços de cedência de espaços/instalações para formação profissional e serviços conexos para percursos de formação modular – vida ativa em 2014, de acordo com o seguinte:

1. A fixação de preço em 3,50€/hora (valor sujeito a IVA à taxa legal de 23%) para a cedência de espaço/instalações e serviços conexos descritos no caderno de encargos, no edifício Dr. Faria Sampaio, em Ermesinde.

2. A fixação de preço em 0,05€/cada para o serviço de fornecimento de fotocópias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Em 2014.01.17 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Sr. Presidente da Câmara. Concordo com a presente proposta pelo que proponho que o assunto seja agendado para ser presente à próxima Reunião de Câmara.”

Em **2014.01.17** o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:”
Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a proposta visava fixar preços para cedência de instalações municipais para realização de cursos de formação profissional pelo IEFP.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, propondo que no âmbito da informação dada pelos serviços à Assembleia Municipal fosse dado conhecimento do tempo de utilização de espaços municipais com cursos do IEFP.

Interveio Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que estavam a decorrer cursos do IEFP nas instalações do Museu Municipal de Valongo, e não tinha sido solicitada autorização à Câmara Municipal, uma vez que a proposta apenas abrangia o edifício Dr. Faria Sampaio, em Ermesinde.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a deliberação propunha a ratificação dos cursos do IEFP que se encontravam a decorrer.

Interveio Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que a deliberação não previa as ações de formação que se encontravam a decorrer em Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, propondo a retirada do processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no âmbito dos cursos de formação profissional do IEFP, os formandos tinham elaborado sem qualquer custo para o Município, o site da prova dos trilhos do paleozoico, com um nível muito avançado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que no âmbito de um curso de audiovisual, como trabalho final, os alunos tinham elaborado uma aplicação em formato eletrónico que poderia ser descarregada através da página do Município, sobre os trilhos do paleozoico.

Processo retirado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

8 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 02/DEASD-IE/2014, de 14 de janeiro de 2014, elaborada pela técnica superior Helena Oliveira, cujo teor se transcreve:

1. Na sequência da informação 72/DEJ/2013, de 04.11.2013, é necessário promover-se a eleição dos/as representantes dos/as educadores/as de infância e dos/as docentes dos ensinos básico e secundário dos agrupamentos de escolas públicos, para cumprimento do estipulado nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na versão vigente.
2. A Direção-Geral dos Estabelecimentos de Ensino - DSR Norte disponibilizou aos Municípios documentos de suporte - Regulamento Eleitoral e Boletim de Candidatura - para operacionalização deste processo, assumido até ao presente mandato por aquela instituição.
3. Face ao exposto, vimos colocar à aprovação superior os referidos documentos de suporte com dados do município de Valongo, que se enviam em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Em 2014.01.17 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Sr. Presidente da Câmara. Concordo com a presente proposta pelo que proponho que o assunto seja agendado para ser presente à próxima Reunião de Câmara.”

Em 2014.01.17 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:
“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que o processo eleitoral dos representantes dos educadores de infância e dos docentes do ensino básico e secundário era da responsabilidade da Câmara Municipal. Disse que os representantes eram eleitos num processo de eleição universal por todos os professores e educadores do concelho de Valongo, acrescentando que até ao ano anterior aquele ato era organizado pela Direção Regional, no entanto, a partir do ano letivo em curso, o processo eleitoral do pessoal docente tinha passado para a responsabilidade da autarquia, competindo à Câmara Municipal aprovar o regulamento eleitoral.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, dizendo que o regulamento previa que em caso de empate seria realizada nova votação, processo que, disse, seria penoso, propondo o Senhor Vereador que fossem criados critérios de desempate que evitassem a realização de nova eleição, nomeadamente, o de antiguidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que era proposto o modelo de regulamento utilizado pela Direção Regional, acrescentando que seria mais justo que em caso de empate fosse feita nova eleição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que no ensino básico havia um universo de quase 2 mil professores e no ensino secundário 500, e seria muito difícil acontecer situações de empate.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea k) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o Regulamento Eleitoral e Boletim de Candidatura em anexo, nos termos e para os efeitos propostos.

9 - PROCESSO N.º 24-L/1989 EM NOME DE CONSTRUÇÕES JMT, LDA LOCAL – LUGAR DO BARREIRO - ALFENA RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Construções JMT, Lda., respeitante à proposta de receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, instruído com a informação técnica n.º 63/DOTA.EU/2013, de 2013.12.23, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Helena Dias:

«Pelo requerimento registado sob o nº 6015 de 2006.08.29, foi solicitada vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização da presente operação de loteamento, nos termos do disposto no art.º 87º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/10, 30.03, e consequente libertação da caução residual prestada.

Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, foram promovidas as consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística.

Sobre as obras de urbanização foram prestadas as seguintes informações e pareceres:

- Informação n.º 280/DSU.SPJ/2006 (fls. 476), com despacho de 2006.11.09, a propor a receção das áreas ajardinadas.
- A Veolia - Águas de Valongo, pelo ofício n.º 2067/06-TEC de 2006.11.15 (fls. 478), pelo qual consideram não haver necessidade de efetuar receção definitiva por essa entidade, uma vez que o projeto não contemplou a construção de infraestruturas de águas residuais e abastecimento de águas.
- A EDP Distribuição, pela Carta 2023/06/GPPC de 2006.11.29 (fls. 480), informou que já procedeu à receção total da obra de infraestruturas elétricas.
- A Portugal Telecom emitiu parecer favorável pelo ofício n.º 131/110880/06/NVI/NITU12 de 2006.12.14 (fls. 483).
- Informação 25/DOMT.DVAT/2007 (fls. 479), com despacho de 2007.06.07, a propor a receção das infraestruturas viárias.
- Informação n.º 1058/DAJCF.FU/2013 (fl. 515), com despacho de 2013.09.11, e termo de responsabilidade do instalador e certificado do teste da rede de gás emitido por agente credenciado pela DGE (fl. 518 a 520).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2013.12.05, foi efetuada a vistoria para a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 01/2002. De acordo com teor do auto de vistoria anexo à presente informação, são os peritos de parecer que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos e com as condições do licenciamento, pelo que poderá a Câmara Municipal deliberar sobre o assunto.

Face ao teor dos supra citados pareceres, e tendo-se procedido, nos termos legais, à vistoria das obras de urbanização, encontrando-se as mesmas devidamente mantidas, propõe-se a receção definitiva das obras de urbanização, a homologação do auto de vistoria anexo, bem como a consequente libertação da caução existente, correspondente a 10% da caução inicial, prestada através de garantia bancária de 2001.12.27 do Montepio Geral (fl. 328).

Tem competência para decidir a Câmara Municipal nos termos do disposto a art.º 87º Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/10, de 30.03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da DOTA, Arqt.º Miguel Pinto, em 2013.12.27, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que seja deliberado pela Câmara Municipal a receção definitiva das obras de urbanização, assim como a libertação da caução existente.»

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 2014.01.07, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Em 2014.01.10, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, reacionar definitivamente as obras de urbanização e assim como a libertação da caução existente, com base na informação técnica prestada.

10 - INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO - PROVA INTERNACIONAL DE CICLOCROSS – CAMPO E SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 034/DPOM.RV/2014, de 16 de janeiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Na sequência da informação 03/DEASD-AD/2014 de 14 de janeiro que visa a autorização para a realização de um evento denominado “Prova internacional de ciclocrosse – Campo e Sobrado.”, a realizar em diversos arruamentos da Freguesia de Campo - Sobrado, Concelho de Valongo, no próximo dia 26 de janeiro, com a seguinte calendarização:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

► Rua da Mina e Rua do Mineiro – das 9h00 às 13h00 do dia 26 de janeiro.

2- Este tipo de eventos, têm sido realizados no Concelho, sem termos registo de qualquer incidente, pelo que não se vê inconveniente em deferir o solicitado.

Deve contudo a organização ser alertada que não pode haver interrupção da circulação pedonal.

3- Face ao apresentado, propõe-se:

3.1. A autorização de interrupção ao trânsito da Rua da Mina e Rua do Mineiro, na Freguesia de Campo - Sobrado, nos termos constantes na planta anexa, no próximo dia 26 de janeiro, entre as 9h00 e as 13h00.

3.2. Envio de aviso ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do art.º 12º. do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

3.3 Envio de cópia da autorização à GNR de Campo, à Junta de Freguesia de Campo - Sobrado e aos Bombeiros Voluntários de Valongo, para conhecimento.

3.4. Envio de cópia da autorização à DMOT para os devidos efeitos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea qq) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24 de março.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.01.17, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmº Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.01.17 o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente da Câmara para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu em 2014.01.17 o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1 da alínea qq) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar a interrupção de circulação ao trânsito automóvel nas Ruas da Mina e do Mineiro, em Campo, **no próximo dia 26 de janeiro**, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H00, para realização do evento desportivo denominado “Prova internacional de ciclocross – Campo e Sobrado”, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, técnica superior do Município de Valongo. _____